



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 29/07
à 29/08/20
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8


PORTARIA N.º 252, DE 29 DE JULHO DE 2020.

PUBLICIZA A ANULAÇÃO DO CONVÊNIO
FIRMADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL E O MUNICÍPIO DE HERVAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Súmula 473 do STF, faz saber que declarou nulo o convênio firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Herval, com objeto de concessão de empréstimos com averbação na folha em pagamento pela instituição financeira, firmado em 19 de julho de 2020, tendo em vista que ainda encontra-se vigente o processo de Inexigibilidade de licitação nº35/2016 que firmou contrato de cessão onerosa dos serviços relacionados à folha de pagamento ao Banrisul até 16 de dezembro de 2021, com cláusulas de exclusividade. Nesse sentido, são conflitantes as cláusulas do convênio firmado com Caixa Econômica Federal, o que violaria o art. 66 da Lei 8.666/93, referente à fiel execução do contrato em andamento.

Gabinete do Prefeito, Herval, 29 de julho de 2020.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito


Rosimere da Silva Martins
Sec. Mun. da Administração



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DECISÃO

DECLARO, com fundamento Súmula 473 do STF, que é considerado nulo o convênio firmado entre a Caixa Econômica Federal e Município de Herval com objeto de concessão de empréstimos com averbação na folha em pagamento pela instituição financeira, firmado em 19 de julho 2020, tendo em vista que ainda encontra-se vigente o processo de Inexigibilidade de licitação nº 35/2016 que firmou contrato de cessão onerosa dos serviços relacionados à folha de pagamento ao Bannisul até 16 de dezembro de 2021, com cláusulas de exclusividade. Nesse sentido, são conflitantes as cláusulas do convênio firmado com Caixa Econômica Federal, o que violaria o art. 66 da Lei 8.666/93, referente à fiel execução do contrato em andamento.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito Municipal